

GABARITO PRELIMINAR
EDITAL Nº 041/2017

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo nº 041/2017, como segue:

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	E	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	E	C	D	B	E	C

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	E	D	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	E	C	D	B	E	C

AGENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL MÉDIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	B	C	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	E	A	B	C	D	E	A

AGENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	D	C	E	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	E	E	A	D	C	B	A



FUNDAÇÃO
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
UNICENTRO

AGENTE DE SEGURANÇA HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	A	D	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	E	C	A	E	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	D	A	E	D	C	B	A	A

AGENTE OPERACIONAL DE APOIO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	E	D	A	D	D	E	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	E	A	D	D	E	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	C	A	C	A	B	C	A	D

AUXILIAR DE FARMÁCIA HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	D	A	C	A	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	B	C	D	D	C	B	A

DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	C	A	E	A	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	A	D	A	D	E	C

DIRETOR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	D	C	C	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	B	B	D	A	A	E	A

FARMACÊUTICO HOSPITALAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	E	C	D	A	B	C	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	E	A	C	E	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	E	D	B	B	D	B	A

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Ivaiporã/PR, 24 de Abril de 2017.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
DO PROCESSO SELETIVO**